



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CÍVEL
Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, . - Jd. Santa Rita
CEP: 15600-000 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3442-4088 - E-mail: fernand2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000701-40.2004.8.26.0189**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Sao Marco Industria e Comercio Ltda e outro**
Requerido: **Industria Eletrica Wtw Ltda**

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Doutor **Heitor Katsumi Miura**, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

Vistos.

Última decisão: fls. 5.7932.

1) Fl. 5.819 (petição do Administrador): Defiro a realização de leilão de imóvel objeto de M-30.589 do SRI de Fernandópolis, com laudo de avaliação às fls. 5.372/5.407, *in casu*, no valor total de **R\$2.762.305,14** (23.11.2017).

Processe-se por leilão eletrônico, com fundamento no Provimento CSM nº 2.152/2014, que disciplina o disciplina tal como determinado pelo art. 882, do NCPC.

2) Cumprindo o determinado pelo E. Tribunal de Justiça, a **alienação** obedecerá às regras do provimento citado, onde a **1ª praça** terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção ao **2º pregão**, que se estenderá por no mínimo 20 dias. No 2º pregão, não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação.

3) O leilão será realizado exclusivamente por **meio eletrônico** através do portal www.Leilaojudicialelectronico.com.br, no qual serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo, nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro, autorizado e credenciado pela JUCESP, **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, consoante habilitação legal.

4) Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

5) As partes serão intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CÍVEL

Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, . - Jd. Santa Rita
CEP: 15600-000 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3442-4088 - E-mail: fernand2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bem imóvel *supra* mencionado dos autos, através de seus Procuradores, via DJE.

6) A publicação do edital e despesas respectivas incumbem ao Gestor, na forma do art. 26 do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura e art. 884, I, do NCPC. . O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio do leiloeiro designado (www.Leilaojudicialelectronico.com.br), e deverá conter descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial. A publicação deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão

7) Fica decidido que o Arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN, bem como correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do oficial de justiça, se houver, além da comissão do leiloeiro fixada em **4%** sobre o valor do lance vencedor, importância a ser paga no ato da arrematação, que deverá ser depositadas em guia vinculada a este processo.

8) Em caso de "Remissão" ou "Acordo" fica previsto a cobrança de comissão do percentual de **0,5%**, somente quando o acordo ou a remissão ocorrer após publicação de edital e antes da realização do praxeamento.

9) Autorizo os funcionários da **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO – GESTOIR DE LEILÕES JUDICIAIS ON-LINE** devidamente identificados, **a)** providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem (art. 7º, parágrafo único do prov. cit.), **b)** obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor www.Leilaojudicialelectronico.com.br, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

10) Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste provimento serão dirimidas pelo Juízo competente para a alienação, consoante a regra do art. 31 do provimento supracitado.

11) Com a atualização do débito exequendo, intime-se, via *e-mail* ao: contato@leilaojudicialelectronico.com.br acerca do teor deste despacho, para início de seus trabalhos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
2ª VARA CÍVEL

Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, . - Jd. Santa Rita

CEP: 15600-000 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3442-4088 - E-mail: fernand2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

12) Expeça-se mandado de levantamento de **RS\$10.500,00** (07 parcelas) da conta consolidada n. 4.000.110.052.580, referentes aos honorários de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2018, em favor do Administrador Judicial.

13) Fls. 5.821/5.826 e 5.832/5.834 (Propostas de arrematação de máquinas e equipamentos): Vista ao Administrador.

14) Fls. 5.828/5.830 (petição do Arrematante): Cumpra a Serventia a determinação de fls. 5.663/5.664, item 2, alínea c, expedindo-se Carta de Arrematação.

Intime-se.

Fernandópolis, 18 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**